



Parecer de Comissão 83/2026

Protocolo 44288 Envio em 02/09/2026 09:50:45

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº. **041/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município com áreas de propriedade de Irmãos Deliberador Ltda., para fins de modificação do traçado da Estrada Vicinal PGP 282, no Município, e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº. 041/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de setembro de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº. **041/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município com áreas de propriedade de Irmãos Deliberador Ltda., para fins de modificação do traçado da Estrada Vicinal PGP 282, no Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa autorizar o Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município com áreas de propriedade de Irmãos Deliberador Ltda., para fins de modificação do traçado da Estrada Vicinal PGP 282, no Município, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal é proprietária de área descrita no Projeto como **Área 3**, com área total de 31.784,70m² (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com perímetro de 4.247,93m (quatro mil, duzentos e quarenta e sete metros e noventa e três centímetros), avaliado em R\$ 484.080,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e oito centavos).

A Empresa Irmãos Deliberador Ltda. é proprietária de áreas descritas no Projeto como: **Área 1**, com área total de 44.618,70m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com perímetro de 3.091,39m (três mil e noventa e um metros e trinta e nove centímetros), avaliado em R\$ 679.542,80 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e **Área 2**, com área total de 7.214,40m² (sete mil, duzentos e quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), com perímetro de 1.321,00m (um mil, trezentos e vinte e um metros), avaliado em R\$ 109.875,31 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

As partes envolvidas reconhecem, de comum acordo, a equivalência funcional e de interesse entre as áreas permutadas, sem qualquer compensação financeira entre as partes, inexistindo pagamento de diferença de valores, indenização, torna ou qualquer espécie de vantagem econômica. Cada parte transmitirá à outra os respectivos imóveis nas condições em que se encontram, livres e desembaraçados de ônus que impeçam a efetivação da presente



permuta. Eventuais diferenças de metragem, extensão ou avaliação econômica entre as áreas não gerarão direito a complementação financeira, considerando o manifesto interesse público envolvido na adequação viária e a concordância expressa das partes.

Dessa forma, não se verificam impedimentos de natureza financeira, orçamentária ou patrimonial que impeçam a aprovação da matéria.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 041/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de setembro de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Relator

